



**LEI Nº 2.368/2020
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.”**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicional especial no valor total de R\$ 568.668,18 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão da seguinte classificação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2019 de 27 de dezembro de 2019:

0206. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS

001. ASS. COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS

13. CULTURA

392. DIFUSÃO CULTURAL

0401. APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE: AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI

14.017/20

33.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

18 NOV 2020

PREFEITURA **JOÃO
MONLEVADE**



33.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 83.268,18

Fonte de Recurso: 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 35.400,00

Fonte de Recurso: 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

33.50.41.00 Contribuições

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

33.60.45.00 Subvenção Econômica

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

33.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 162 Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei é para suportar as despesas oriundas do crédito extraordinário constante da Lei n°. 14.017, de 29 de junho de 2020.

18 NOV 2020

PREFEITURA **JOÃO
MONLEVADE**



Art.4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de 50% (cinquenta por cento) do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de novembro de 2020


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos nove dias do mês de novembro de 2020.


Will Jony Nogueira
Assessor de Governo